Projeto de Lei 44 /2021

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 727/2021
Data: 12/04/2021 - Horário: 09:28
Legislativo - PLO-E 44/2021

"Dispõe estabelecer na cidade de Gurupi, o dia 09 de maio, Dia em memória aos trabalhadores e cidadãos gurupienses falecidos no combate em decorrência da Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica designado o dia 09 de maio: *Dia em memória aos falecidos em decorrência da Covid-19 na cidade de Gurupi:*

Parágrafo único: *O dia 09 maio de 2020 foi registrado o primeiro óbito na cidade em decorrência da pandemia da Covid-19.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, aos 12 dias do mês de Abril de 2021.

Matheus Monteiro

MATHEUS MONTEIRO - CIDADANIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Em solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho dos profissionais que deram as suas vidas no combate ao coronavírus, apresenta-se este Projeto de Lei em que se dedica o dia 09 de maio como o Dia em Memória dos moradores de Gurupi que faleceram durante a pandemia do coronavírus. A data escolhida foi devido à primeira vítima da Covid-19 ter falecido no nosso município na data em comento, desta forma, honramos também a memória de quem se foi e nos solidarizamos as famílias que perderam seus entes queridos.

Não devemos nunca nos esquecer dos profissionais que estão na linha de frente de enfrentamento ao vírus e são os verdadeiros heróis nesta guerra contra o COVID-19. Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, aos dias 12 do mês de Abril de 2021.

Matheus Monteiro

MATHEUS MONTEIRO - CIDADANIA
VEREADOR